



FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
Livro nº 14 Fls. 53
Data: 20 / 10 / 16
Ass: [assinatura] Matr: 681-4

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E O
CONSÓRCIO OPERACIONAL DO
TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIRO POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO
DE BELO HORIZONTE.

Processo nº 01.080.258.13.04
IJ: 01.2013.2502.0004.03.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º e 11º andares, Savassi, CEP 30.112-024 Belo Horizonte/ MG, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada **LICENCIADA** e Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros Por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFÁCIL, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 10º andar, Bairro Floresta, CEP 30.150-160, Belo Horizonte - MG, com documento constitutivo arquivado na JUCEMG sob o nº 3150020946-0, em 20/04/2001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.398.505/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Comercial Institucional, **Renaldo de Carvalho Moura**, CPF 255.706.096-87, e por seu Diretor Presidente, **Albert Andrade**, CPF 369.779.006-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1 Reajuste do valor contratual em razão do aumento do vale transporte de R\$ 3,40 para R\$ 3,70.
 - 1.2 A redução do número de vales transporte, conforme planilha de fl. 305, parte integrante deste aditivo.
 - 1.3 A prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 282, considerando o período compreendido entre 15/11/15 a 14/11/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 O valor do reajuste em virtude do aumento do vale-transporte referente a 03/01/16 a 14/11/15 é de R\$ 25.636,80 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme fl 305.
- 2.2 O contrato será reduzido em 11.280 (onze mil duzentos e oitenta) vales-transportes, que corresponde a 11,33% (onze inteiros e trinta e três centésimos) do número de vales previstos no contrato.

[Handwritten signatures]



2.3 O valor estimado do contrato para o período de 12 (doze) é de R\$ 324.072,64 (trezentos e vinte e quatro mil setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde ao valor de 320.864,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais), acrescido de 1%, ou seja, R\$ 3.208,64 correspondente à prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato ora aditado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária ou sua equivalente, nos exercícios posteriores:

2502.0010.18.541.072.2.900.339049.01.03.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2016.


Karine Paiva Silva
Presidente da Fundação de Parques Municipais


Albert Andrade
Diretor Presidente do
Consórcio Operacional


Renaldo de Carvalho Moura
Diretor Comercial e Institucional do
Consórcio Operacional

Testemunhas: 1) 2)

